ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 10/10/08 a 30/10/08
Responsável:

LEI 577/2008

Autoriza o Poder Executivo a adquirir quatro terrenos no Bairro Cohab II

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir 04(quatro) lotes de terrenos de propriedade do Sr. Paulo Roberto Bento na Rua Elda de Souza Dias.

Art. 2º - Servira de cobertura para a devida aquisição a seguinte dotação orçamentária:

11	**ENCARGO GERAIS DO MUNICIPIO**
01	**Encargos Gerais**
Proj./Ativ. 2.064	Manutenção Encargos Diversos
4.4.90.61.00.00.0001 – 316	Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2008.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord. Sup. e Planejamento